



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **DECRETO Nº 1627, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

**Regulamenta o sorteio "IPTU DÁ PRÊMIOS", autorizado pela Lei Municipal nº 708 de 01 de outubro de 2013 que "Dispõe sobre o SORTEIO DE PRÊMIOS" aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências".**

**JOÃO ADIRSON PACHECO** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica aprovado, com base na Lei Municipal nº 708 de 01 de outubro de 2013 que "Dispõe sobre o SORTEIO DE PRÊMIOS" aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências", o anexo Regulamento do Sorteio "IPTU DÁ PRÊMIOS", que é parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º.** - A Comissão Organizadora e Julgadora, responsável pela organização do sorteio, fiscalização, análise dos documentos e julgamento de casos omissos, bem como entrega dos prêmios, será composto pelos seguintes membros:

- 1 - Edlene Fonsaca - Secretária Municipal de Finanças;
- 2 - Kátia Cilene Bernardino Pilão - Diretora Geral de Administração;
- 3 - Gislene Cristina da Silva - Coordenadora do Departamento de Tributos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **Artigo 3º - Cabe a Comissão Organizadora e Julgadora:**

- I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento e na Lei nº 708 de 01 de outubro de 2013;
- II - organizar e realizar o sorteio, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- III - verificar a regularidade fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sorteio;
- V - fazer a entrega dos prêmios aos participantes;
- VI - elaborar relatório geral da campanha;
- VII - decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

**Parágrafo Único** - Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão Fiscalizadora deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito Municipal.


**Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, não se responsabiliza por qualquer despesa de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como eventuais tributos incidentes sobre eles, ficando a cargo do ganhador, tomar todas as medidas necessárias à regularização da propriedade do bem sorteado.

**Artigo 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, \_\_\_ 11 de novembro de 2013.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1627 Em 11/12/13  
lei nº — fis nº 15 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **REGULAMENTO**

#### **SORTEIO "IPTU DÁ PRÊMIOS"**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, nos limites de sua base territorial, como estímulo e meio auxiliar de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lança o sorteio denominado "IPTU DÁ PRÊMIOS", promovendo sob sua inteira responsabilidade, o plano de distribuição gratuita de prêmios, de acordo com o seguinte regulamento:

##### **I - OBJETIVO INCIDENTE**

Incentivo à arrecadação e pontualidade de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de sua competência tributária - IPTU, imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e ISSQN e Taxa de Licença de Funcionamento previstas na Legislação Tributária do Município e cobradas pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo nas condições previstas em Lei.

##### **II - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A base territorial para concorrer e a utilizar o prêmio é a do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo.

##### **III - FORMA DE CONTEMPLAÇÃO E QUANTIDADE DE CUPONS**

1- O cupom para sorteio será fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças por intermédio da Coordenadora do Departamento de Tributos.

2 - Os cupons deverão ser colocados em urna própria e lacrada, sendo aberta somente na hora do sorteio pela Comissão Organizadora e Julgadora e, os sorteios dos prêmios será feito com a retirada aleatória de cupom de dentro da urna, sendo em seguida declarado o nome do sorteado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3 - Poderão participar / concorrer ao sorteio dos 10 prêmios, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2013, conforme segue:

A - Todos os proprietários ou possuidores de imóveis urbanos que efetuarem a quitação total do IPTU, inclusive do exercício de 2013, até o dia 27 de dezembro de 2013, bem como aqueles que quitarem TODAS as parcelas de parcelamento de IPTU, inclusive do exercício de 2013;

B - No caso de Locatários de imóveis, estes deverão comprovar por Contrato de Locação de Imóvel ou outro documento hábil a sua responsabilidade pelo pagamento do tributo e a respectiva quitação;

C - Todos os contribuintes que efetuarem a quitação total dos Tributos Municipais - ISSQN e TLF, inclusive do exercício 2.013, até o dia 27 de dezembro de 2.013.

D - Para quitação de cada Tributo Municipal: IPTU, ISSQN, TLF previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 099, de 30 de junho de 2004), referente a cada inscrição cadastral, o contribuinte receberá o respectivo cartão para sorteio conforme a ordem de quitação dos tributos no Departamento de Tesouraria, na Prefeitura Municipal Espírito Santo do Turvo.

E - No cartão constará o número do cadastro referente ao Tributo quitado e o nome do contribuinte que irá concorrer ao sorteio dos prêmios, conforme disposto nesta Lei.

#### **IV - PARTICIPANTES DO SORTEIO**

Participarão do sorteio as pessoas físicas e/ou jurídicas, que estejam quites com o IPTU, ISSQN e TLF e portadora de cupom para sorteio relacionado aos impostos (IPTU/ISSQN) e taxa (TLF);





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **V - NATUREZA DOS PRÊMIOS**

Os prêmios prometidos e correspondentes ao sorteio somam 10 (dez) vales-compras a ser utilizado no comércio local participante da promoção devidamente inscritos, assim distribuídos:

- 1. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 2. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 3. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 4. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 5. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 6. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 7. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 8. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 9. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**
- 10. 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00**

A ordem para sorteio dos prêmios, terá início com o sorteio do décimo prêmio e, sucessivamente, na ordem decrescente, um de cada vez até o primeiro prêmio.

### **VI - DATA, LOCAL, HORÁRIO DO SORTEIO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Data:** 31 de dezembro de 2013

**Local:** Praça Municipal em frente à Igreja do Divino Espírito Santo  
- Palanque oficial

**Horário:** 21 horas e 30 minutos (a combinar)

**Entrega dos Prêmios:** no dia 08 de janeiro de 2014

### **VII - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

1 - O contribuinte concorrerá com um cupom devidamente preenchido colocado em uma urna lacrada localizada instalada no saguão da Prefeitura Municipal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2 - Os prêmios somente serão entregues ao contribuinte sorteado ou a seu procurador devidamente constituído. No caso do contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao cônjuge ou descendente devidamente autorizado, mediante a apresentação de Atestado de Óbito.

2.1 - Quando a guia sorteada corresponder à imóvel locado, fará jus ao prêmio o locatário que comprovadamente realizou o pagamento do IPTU.

2.2 - Quando a guia sorteada corresponder à imóvel cuja transferência de tributos não foi efetuada pelo adquirente, terá direito ao prêmio aquele que comprovadamente realizou o pagamento do IPTU.

3 - Somente poderá ser contemplado com prêmio: um CUPOM por CPF/CNPJ, podendo o ganhador desistir do prêmio, retornando para o sorteio o prêmio que foi objeto de desistência.

### **VIII- DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

A apuração dos resultados se fará através de sorteio realizado na data indicada, em local de livre e gratuito acesso ao público sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Para este efeito serão colocados todos os cupons dentro de um recipiente próprio.

1- Os cupons serão todos misturados e destacados aleatoriamente um a um até satisfazerem 10(dez) ganhadores sorteados.

2- Os prêmios serão adjudicados, observadas as disposições deste regulamento, o primeiro cupom sorteado corresponderá ao décimo prêmio e assim sucessivamente, até chegar ao primeiro prêmio.

3- A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade de uma **Comissão do Sorteio** composta pelos seguintes membros: 1 - Edlene Fonsaca - Secretária Municipal de Finanças; 2 - Kátia Cilene



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Bernardino Pilão - Diretora Geral de Administração; 3 - Gislene Cristina da Silva - Coordenadora do Departamento de Tributos; ou outro servidor especialmente designado, nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual lavrará uma ata durante os trabalhos do sorteio consignando os cupons sorteados à medida que forem definidas e seus respectivos prêmios que também será assinada por duas testemunhas presentes no local.

### **IX - DA COMISSÃO JULGADORA DO SORTEIO**

A Comissão referida no item XIII, subitem 3, sob a presidência do 1º nomeado, exercerá de forma soberana, irretratável e irrevogável as seguintes atribuições:

- 1- Realizar o sorteio;
- 2- Julgar os casos omissos;

### **X - DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO**

Os participantes do sorteio concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e dos seus resultados, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal.

### **XI - CADUCIDADE DOS PRÊMIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 1- O direito aos prêmios caduca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação da adjudicação dos prêmios e hipótese alguma os prêmios serão pagos em dinheiro.
- 2- Os contemplados serão avisados através de divulgação pelos meios de comunicação, caso não estejam presentes no ato do sorteio.
- 3- Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicerce a reclamação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **XII - VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Ficam excluídos de participarem do sorteio:

- a) Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) Vereadores;
- c) Secretários Municipais;
- d) Os contribuintes que gozam de isenção.

### **XIII - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS E DO USO DOS VALES**

Os prêmios sorteados, serão entregues aos ganhadores na forma de 10(dez) cupons-cheques no valor de R\$100,00 (cem) reais que poderão ser utilizados nas empresas estabelecidas dentro do Município de Espírito Santo do Turvo e que facultativamente participarem da promoção ou sejam filiados à Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz do Rio Pardo - entidade que representa os comerciantes locais.

Para pagamento das compras, nos comércios participantes da campanha, deverá o ganhador efetuar a apresentação do cupom-cheque, que valerá pelo seu valor nominal.

As empresas que aceitarem os cupons-cheques deverão apresentá-los ao setor competente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que os trocará pelo seu valor nominal em reais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

Através do presente termo, eu,

\_\_\_\_\_ Cédula de Identidade/RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** ter recebido do Município de  
Espírito Santo do Turvo o prêmio DE R\$1.000,00 (um mil reais),  
divididos em 10(dez) vales-compras com valor declarado de R\$100,00  
(cem reais) referente ao sorteio do "IPTU DÁ PRÊMIOS", o qual dou  
ampla quitação.

**DECLARO** estar ciente que só poderei usar os cupons-  
cheque nas empresas participantes da promoção.

Por ser expressão da verdade assino o presente termo,  
juntamente com a comissão organizadora, o qual ficará arquivado.

Espírito Santo do Turvo - SP, 08 de janeiro de 2013.

ASSINATURA \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DO SORTEIO:

1 - Edlene Fonsaca                      2 - Kátia Cilene Bernardino Pilão  
Secretária Municipal de Finanças      Diretora Geral de Administração

3 - Gislene Cristina da Silva  
Coordenadora do Departamento de Tributos